LEI N° 1051/06

"REVOGA ARTIGO 2° DA LEI 1041 DE 21 DE MARÇO DE 2006".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1041, de 21 março de 2006.
- Art. 2°. Fica acrescido na Lei n° 1041 de 21 de março de 2006 o seguinte artigo:
- "Art. Na aquisição dos materiais pela Associação deverá ser observada a Lei 8.666/93".
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita Municipal